



SENADO FEDERAL

COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

PAUTA DA 5^a REUNIÃO - REMOTA

(3^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**17/03/2021
QUARTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Confúcio Moura
Vice-Presidente: Senador Styvenson Valentim**



Comissão Temporária COVID-19

5^a REUNIÃO - REMOTA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 17/03/2021.

5^a REUNIÃO - REMOTA

Quarta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQUERIMENTO		7
2	REQUERIMENTO		10
3	REQUERIMENTO		12
4	REQUERIMENTO		16
5	REQUERIMENTO		19

COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19 - CTCOVID19

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim

(6 titulares e 6 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP, REPUBLICANOS)		
Confúcio Moura(MDB)(2)	RO 3303-2470 / 2163	1 Rose de Freitas(MDB)(5)
Ciro Nogueira(PP)(3)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192	2 Daniella Ribeiro(PP)(3)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(PODEMOS, PSDB, PSL)		
Styvenson Valentim(PODEMOS)(8)	RN 3303-1148	1 Izalci Lucas(PSDB)(10)
PSD		
Otto Alencar(4)	BA 3303-1464 / 1467	1 Nelsinho Trad(4)
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, DEM, PSC)		
Wellington Fagundes(PL)(6)	MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775	1 Marcos Rogério(DEM)(12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PROS, PT)		
Zenaide Maia(PROS)(9)	RN 3303-2371 / 2372 / 1813	1 Randolfe Rodrigues(REDE)(11)
		AP 3303-6777 / 6568

- (1) Vaga compartilhada entre o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Parlamentar Senado Independente.
- (2) Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
- (3) Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
- (4) Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
- (5) Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
- (6) Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
- (7) Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
- (8) Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
- (9) Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
- (10) Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).
- (11) Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
- (12) Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): LEANDRO AUGUSTO BUENO
 TELEFONE-SECRETARIA: (61) 3303-4854
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 17 de março de 2021
(quarta-feira)
às 09h

PAUTA
5^a Reunião - Remota

COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19 - CTCOVID19

	Deliberativa
Local	Reunião Remota

Retificações:

1. Ajuste nas emendas (16/03/2021 17:46)
2. Inserção dos Requerimentos 20 e 21. (17/03/2021 08:13)

PAUTA

ITEM 1

REQ 017/2021 CT-COVID19

Requer convite, a fim de prestar informações sobre o mercado de oxigênio medicinal no Brasil, de representantes da White Martins; da Indústria Brasileiras de Gases; da Messer Gases; da Air Products Brasil; e da Air Liquide Brasil.

Autoria: Senador Styvenson Valentim

ITEM 2

REQ 018/2021 CT-COVID19

Requer a adição de sua assinatura ao Requerimento nº 17, de 2021, do Senador STYVENSON VALENTIM.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 3

REQ 019/2021 CT-COVID19

Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de para debater a disponibilidade e a possibilidade de ampliação da capacidade de fornecimento célere de oxigênio para atendimento hospitalar aos sistemas de saúde estaduais - em especial aos colapsados como: Rondônia, Acre, Ceará e Distrito Federal, com os seguintes convidados: General Ridauto Lúcio Fernandes, assessor responsável pelo Dep. de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde); Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Marcos Antonio De Marchi, Presidente do Conselho Diretor da Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim); Representante da empresa White Martins, (multinacional brasileira - fabricante de gases medicinais com distribuição no Amazonas); Representante da empresa Cacoal Gases Comércio e Distribuição Eireli, Distribuidora do Estado de Rondônia; e Representante da empresa Oxiacre Comércio e Dist. de Gases Ltda, Distribuidora do Estado do Acre.

Autoria: Senador Confúcio Moura

ITEM 4

REQ 020/2021 CT-COVID19

Convida o Presidente da Anvisa para prestar esclarecimentos no âmbito da Anvisa sobre um possível desabastecimento de oxigênio medicinal no País.

Autoria: Senador Styvenson Valentim e Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 5

REQ 021/2021 CT-COVID19

Requer audiência pública para tratar da contaminação de gestantes e lactantes por COVID19.

Autoria: Senadora Daniella Ribeiro

1

**REQ
00017/2021**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

SF/21976.55585-03 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CTCOVID19

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o mercado de oxigênio medicinal no Brasil, as pessoas abaixo:

- representante da White Martins;
- representante da Indústria Brasileiras de Gases;
- representante da Messer Gases;
- representante da Air Products Brasil;
- representante da Air Liquide Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A crise provocada pela pandemia do novo Coronavírus levou a uma situação insustentável no sistema de saúde brasileiro, com alto número de internações e aumento na demanda por oxigênio medicinal, com escassez desse produto em uma série de localidades pelo País. Além disso, uma série de denúncias sugerem que empresas que participam deste mercado de oxigênio medicinal estariam adotando práticas anti-competitivas, aumentando os preços de maneira abusiva.

É imperativo que possamos discutir com os representantes das empresas que fornecem oxigênio para a rede hospitalar, para entender a realidade desse mercado, os entraves à produção e à distribuição célere, o quanto da demanda está sendo suprida e se existem planos de expansão da produção no futuro próximo.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o mercado de oxigênio medicinal no Brasil, as pessoas abaixo: • representante da White Martins; • representante da Indústria Brasileiras de Gases; • ...

Sala da Comissão, 16 de março de 2021.

**Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)**



SF2/1976.55585-03 (LexEdit)

2

REQ
00018/2021



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/21976.55385-03, de autoria do Senador Styvenson Valente, que “sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o mercado de oxigênio medicinal no Brasil, as pessoas abaixo:

- representante da White Martins;
- representante da Indústria Brasileiras de Gases;
- representante da Messer Gases;
- representante da Air Products Brasil;
- representante da Air Liquide Brasil”.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Líder da REDE Sustentabilidade**

SF/21741.09142-78 (LexEdit)

3

**REQ
00019/2021**



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Confúcio Moura

REQUERIMENTO Nº DE - CTCOVID19

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de para debater a disponibilidade e a possibilidade de ampliação da capacidade de fornecimento célere de oxigênio para atendimento hospitalar aos sistemas de saúde estaduais - em especial aos colapsados como: Rondônia, Acre, Ceará e Distrito Federal.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor General Ridauto Lúcio Fernandes, assessor responsável pelo Dep. de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde);;
- o Senhor Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- o Senhor Marcos Antonio De Marchi, Presidente do Conselho Diretor da Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim);
- o Senhor Representante da empresa White Martins, (multinacional brasileira - fabricante de gases medicinais com distribuição no Amazonas);
- o Senhor Representante da empresa Cacoal Gases Comércio e Distribuição Eireli, Distribuidora do estado de Rondônia;
- o Senhor Representante da empresa Oxiacre Comércio e Dist. de Gases Ltda, Distribuidora do estado do Acre.

SF/21511.27274-00 (LexEdit)
A standard linear barcode representing the document's tracking number.

JUSTIFICAÇÃO

Estados e municípios sofrem com as dificuldades logísticas, sociais e financeiras decorrentes da pandemia de COVID19. Faltam insumos básicos e o risco de desabastecimento de oxigênio já é uma preocupante realidade nas regiões que apresentam uma situação mais crítica de sobrecarga no sistema de saúde, conforme amplamente denunciado nos meios de comunicação. Ressalta-se que a delicada situação não é novidade, uma vez que ainda no mês de janeiro o dramático caso do estado do Amazonas sensibilizou o país ao serem revelados pacientes asfixiados, necessitando de oxigênio nos hospitais, devido ao colapso na saúde provocado pelo avanço da variante brasileira mais infecciosa do coronavírus, conhecida como P.1. Mortes se acumularam e muitos pacientes foram transferidos para outros estados. O medo tomou conta do país. Na última semana, recebemos apelo do próprio estado que represento: Rondônia - onde populares e autoridades noticiaram o risco de desabastecimento devido à sobrecarga de aumento de casos, superlotação dos leitos há quase dois meses e, ainda, a declaração de insuficiência de insumos para fornecimento de oxigênio hospitalar por parte da empresa que atende a 60% dos municípios do estado (a mesma tem capacidade de produção de apenas 300.000 m³/dia e só teria condições de fornecimento para mais 15 dias, se a situação se mantiver). Não há produção local do gás e o fornecimento de oxigênio dali é oriundo de Três Lagoas-MS. Em 12 de março, o Ministério Público Federal enviou ao ministro da Saúde um ofício pedindo que a pasta tome medidas urgentes para evitar o desabastecimento do gás em Rondônia - onde não há produção local do gás - uma preocupação do próprio governo estadual, justificando que a demanda de oxigênio no Estado é de 150.000 m³/mês em hospitais públicos e privados na capital Porto Velho, e 55.000 m³/mês no interior e, ainda, “que apenas algumas unidades possuem usina concentradora, com oxigênio a 92%”. Os senadores Randolfe Rodrigues e Styvenson Valentin, membros dessa comissão - e designados por essa presidência para auxiliar a relatoria com o acompanhamento



direto do abastecimento do oxigênio no país - realizaram a confirmação dos dados e levantaram que, no Acre, a situação é idêntica, inclusive quanto ao prazo de fornecimento de oxigênio pela principal distribuidora estadual.

O quadro também foi ratificado pela Abiquim (Associação Brasileira da Indústria Química), que demonstrou, recentemente, preocupação com o planejamento logístico para a distribuição de oxigênio na Região Norte. Precisamos evitar o colapso de desabastecimento do sistema de saúde como um todo e garantir que o oxigênio hospitalar esteja disponível e em quantidade suficiente para suprir a demanda. E, considerando que já havia uma agenda confirmada de presença do ministro da saúde para o dia 15 de março, perante a comissão, porém, suspensa, devido à substituição do titular nesta data, é salutar que possamos aprovar, em caráter de urgência, o convite a representações governamentais e da iniciativa privada para melhor entendimento da situação e debater as soluções possíveis para evitar o colapso de abastecimento de oxigênio no país.

Pelo exposto, conto com a sensibilidade e apoio dos nobres pares na aprovação extraordinária deste Requerimento

Sala da Comissão, 16 de março de 2021.

**Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)**
Presidente da Comissão Temporária CTCOVID -19



4

REQ
00020/2021



SENADO FEDERAL

SF/21097.20895-77 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CTCOVID19

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar dados e prestar esclarecimentos sobre o mercado de oxigênio medicinal do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A crise provocada pela pandemia do novo coronavírus levou a uma situação insustentável no sistema de saúde brasileiro, com alto número de internações e aumento na demanda por oxigênio medicinal, o que acarretou escassez ou falta desse produto em várias localidades do País. Além disso, houve denúncias de que empresas participantes desse mercado estariam adotando práticas anticompetitivas e aumentando os preços de maneira abusiva.

Por meio do Edital de Chamamento nº 5, de 12 de março de 2021, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) convocou empresas do ramo de oxigênio medicinal para fornecer informações sobre capacidade de fabricação, distribuição, estoques e demanda do setor público e privado. Por isso pedimos que o representante da Anvisa esteja presente nesta Comissão e apresente esses dados e outras informações que nos ajudem a compreender esse mercado, a fim de podermos planejar ações para garantir o abastecimento de oxigênio medicinal nos hospitais brasileiros neste momento de colapso do sistema de saúde.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a comparecer a esta Comissão, a fim de apresentar dados e prestar esclarecimentos sobre o mercado de oxigênio medicinal do Brasil.

Sala da Comissão, 16 de março de 2021.

Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)



5

**REQ
00021/2021**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO Nº DE - CTCOVID19

SF/21437.18271-95 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o impacto da contaminação pela COVID19 nas gestantes e lactantes.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Doutora Adriana Suely de Oliveira Melo, Médica especialista em Medicina Fetal;
- o Doutor Bruno Leandro de Souza, Conselheiro do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (CRM-PB);
- o Doutor Marcos Nakamura Pereira, do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz).

JUSTIFICAÇÃO

Infelizmente temos acompanhado o crescente número de notícias de gestantes que, contaminadas pela COVID19, têm agravado o seu quadro clínico, mesmo que não tenham comorbidades.

A Drª Adriana Melo, médica especialista em Medicina Fetal, pioneira na descoberta da relação entre o Zika Vírus e a Microcefalia, há muito alerta as autoridades sobre o maior risco de mulheres grávidas desenvolverem a Covid-19 de forma grave.

Um estudo publicado no Jornal Americano de Obstetrícia e Ginecologia, mostra que a taxa de infecção de Covid-19 entre mulheres grávidas, no

estado de Washington, nos Estados Unidos, foi 70% maior do que em adultos com idades semelhantes, no mesmo estado. O estudo também descobriu que as taxas de infecção entre mulheres negras grávidas eram, de duas a quatro vezes, maiores do que o esperado.

Para o estudo, a equipe de pesquisa coletou dados de 240 pacientes grávidas com Covid-19 em 35 hospitais e clínicas, que respondem por 61% dos nascimentos anuais do estado, de março a junho de 2020.

De acordo com o estudo, a taxa de infecção de Covid-19 em mulheres grávidas no estado de Washington foi de 13,9 em cada 1.000 partos, em comparação com uma taxa geral de 7,3 em cada 1.000 para jovens de 20 a 39 anos no estado.

Os pesquisadores sugerem que as gestantes devem ser amplamente priorizadas para a vacinação contra Covid-19.

Sala da Comissão, de de

**Senadora Daniella Ribeiro
(PP - PB)**

